Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.05 DE 1.992
(Substitutivo)

concedendo reajuste nos vencimentos do pessoal do Quadro da Câmara Municipal com base de 23,00% a partir de 1º de junho de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 29 de junho de 1.992, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal, inclusive aos inativos e nomeados em comissão, reajuste em seus vencimentos base, referente ao mês de maio em 23,00%(vinte e treis por cento), para vigorar à partir de 1º de junho de 1992.

Parágrafo Único - Face a alteração salarial de que trata o caput do art. 1º desta Resolução, seja a tabela de Referência modificada através de ATO.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de junho de 1.992

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR BOTTA
Secretário.